

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0026-2014

Data: 25 de abril de 2014.

Autógrafo Nº 0031/2014

06 de maio de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por
unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II,
do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o
cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no
valor de até R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), destinado a
“Premiações Culturais, Artísticas e Científicas”, de acordo com a seguinte
classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL	
02.012.20.606.0045.2059 – Manutenção do Fundo Munic. Desenv. Agropecuário	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.31.0000 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ – Fonte 000..	R\$ 4.960,00
S o m a	R\$ 4.960,00
T O T A L	R\$ 4.960,00
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional
Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da
Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL	
02.012.20.606.0045.2059 – Manutenção do Fundo Munic. Desenv. Agropecuário	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.0000 – Transf. A Instit. Priv. S/ Fins Lucrativos	
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 000.....	R\$ 990,00

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000.....	R\$ 990,00
3.3.90.32.0000 – Material, Bem ou Serv. P/ Dis. Grat–Fonte 000....	R\$ 1.990,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 000.....	R\$ 990,00
S o m a	<u>R\$ 4.960,00</u>
T O T A L	R\$ 4.960,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de maio de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente